

**Agenda do Edital de Seleção de Estudantes para os Cursos de Pós-graduação Lato Sensu da UFLA.**

	<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
1	Divulgação do Edital	15/4/2022
2	Divulgação das Instruções de Matrícula para Cursos Lato Sensu <i>(pela DRCA)</i>	15/4/2022
3	Período de Pré-matrícula <i>(correspondente ao período e processo de inscrição e envio dos documentos de forma digital e impressa)</i>	18/4 a 29/7/2022
4	Divulgação de lista de pré-matriculados	2/8/2022
5	Período para interposição de recursos	2/8 a 4/8/2022
6	Resultado da interposição de recursos	5/8/2022
7	Divulgação de lista final de matriculados	5/8/2022

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - CPLS/PRPG**

**EDITAL PRPG Nº 036/2022 – CPLS/PRPG/UFLA**

Dispõe sobre as normas de seleção de estudantes para os Cursos de Pós-graduação Lato Sensu, no âmbito do Convênio nº 172/2021, ofertados pela Universidade Federal de Lavras (UFLA).

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) torna público o presente Edital, referente ao ingresso de estudantes para os Cursos de Pós-graduação Lato Sensu da Universidade Federal de Lavras (UFLA), ofertados a distância (EaD) ou semipresencial, com início previsto para o segundo semestre letivo de 2022.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Os cursos são normatizados pela Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, pelo Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, pelo Parecer CNE/CES nº 364 de 6 de novembro de 2002, pela Resolução CNE/CES Nº 1 de 6 de abril de 2018, pelo Regimento Geral da UFLA, pela Resolução Normativa CEPE Nº 010, de 25 de fevereiro de 2022, pelas demais resoluções pertinentes emanadas pelos conselhos superiores da UFLA e pelas demais normativas vigentes.
- 1.2. Os candidatos, devidamente matriculados, iniciarão as atividades letivas no segundo semestre letivo de 2022, conforme as datas constantes do Quadro 1 deste Edital.
- 1.3. Não será permitido o trancamento de matrícula, conforme disposto no art. 35 da Resolução Normativa CEPE Nº 010/2022.

**2. DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

- 2.1. Os cursos, a forma de oferta, o número mínimo de vagas, a quantidade de parcelas e seus respectivos valores, o público-alvo e a data de início das atividades letivas dos cursos ofertados seguem apresentados no Quadro 1 deste Edital.

**Quadro 1. Cursos, forma de oferta, número de vagas, quantidade de parcelas e respectivos valores, público-alvo e data de início**

Curso de Pós-graduação Lato Sensu		Forma de oferta	Quantidade de vagas (mínimo)	Quantidade e valor das parcelas	Público-alvo	Data de início do curso
1	Bovinocultura de Corte (EBC)	Semipresencial	45	16 x R\$660,00	Graduação completa em qualquer área do conhecimento.	10/8/2022
2	Tecnologia de Cachaça de Alambique (TCA)	Semipresencial	33	15 x R\$765,00	Graduação completa em qualquer área do conhecimento.	9/8/2022
3	Projeto e desenvolvimento de aplicações em IoT (IOT)	EaD	65	24 x R\$420,00	Graduados em Ciência da Computação ou áreas afins. <i>(Relação de cursos de áreas afins: Matemática; Física; Engenharias; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Banco de Dados; Geoprocessamento; Gestão da Tecnologia da Informação; Gestão de Telecomunicações; Jogos Digitais; Processamento de dados; Redes de Computadores; Redes de Telecomunicações; Segurança da Informação; Sistemas de Telecomunicações; Sistemas para Internet; Telemática.</i>	10/8/2022
4	Governança Pública (GP)	EaD	65	20 x R\$385,00	Graduação completa em Administração, Administração Pública ou Direito.	8/8/2022

Curso de Pós-graduação Lato Sensu		Forma de oferta	Quantidade de vagas (mínimo)	Quantidade e valor das parcelas	Público-alvo	Data de início do curso
5	MBA em Gestão do Agronegócio (AGRO)	EaD	40	18 x R\$580,00	Graduação completa em qualquer área do conhecimento.	15/8/2022
6	Solos e Meio Ambiente (SMA)	EaD	80	18 x R\$310,00	Graduação completa em qualquer área do conhecimento	16/8/2022
7	Educação Infantil (EI)	EaD	160	19 x R\$185,00	Graduação completa em Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Pedagogia para a Educação Infantil, Licenciatura em Educação Infantil, Normal Superior e demais licenciaturas, Psicologia e Assistência Social.	15/8/2022
8	Qualidade, Processamento e Legislação de Alimentos de Origem Vegetal (QAV)	EaD	55	12 x R\$615,00	Graduação completa em qualquer área do conhecimento.	10/8/2022
9	Tecnologias e Inovações na Produção de Bovinos Leiteiros (PBL)	EaD	46	16 x R\$590,00	Graduação completa em qualquer área do conhecimento.	8/8/2022
10	Veículos Aéreos Não-Tripulados (VANT)	EaD	100	24 x R\$380,00	Graduação completa em qualquer área do conhecimento.	16/8/2022

Curso de Pós-graduação Lato Sensu		Forma de oferta	Quantidade de vagas (mínimo)	Quantidade e valor das parcelas	Público-alvo	Data de início do curso
11	MBA em Negócios Internacionais (NI)	EaD	48	16 x R\$540,00	Graduação completa em qualquer área do conhecimento.	9/8/2022
12	Gestão e Inovação nas Construções (GIC)	Semipresencial	54	20 x R\$510,00	Graduação completa em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção Civil e Arquitetura.	16/8/2022
13	Processamento e Controle de Qualidade de Produtos de Origem Animal (CQA)	EaD	70 - 100	12 x R\$600,00	Graduação completa em Engenharia de Alimentos, Ciência dos Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Agronomia, Tecnologia de Laticínios, Nutrição, Gastronomia, Engenharia Química, Biologia, Química, Zootecnia, Medicina Veterinária.	10/8/2022
14	Ferramentas sensoriais e de análise de dados para o desenvolvimento e controle de qualidade de alimentos (FSA)	EaD	50	15 x R\$500,00	Graduação completa em Engenharia de Alimentos, Nutrição, Engenharia Química, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Farmácia, Agronomia e Ciências Biológicas.	16/8/2022
15	Alfabetização e Letramento (AL)	EaD	140	15 x R\$240,00	Graduação completa em qualquer curso de Licenciatura.	9/8/2022
16	Educação Ambiental (EA)	EaD	108	20 x R\$ 205,00	Graduação completa em qualquer área do conhecimento.	15/8/2022
17	MBA em Energias Renováveis para a Agroindústria (EAGR)	EaD	34	18 x R\$385,00	Graduação completa em qualquer área do conhecimento.	8/8/2022

2.2. O número mínimo de matrículas a serem efetivadas para abertura de turma e início das atividades letivas para os Cursos de Pós-graduação Lato Sensu é o que segue informado no Quadro 1 deste Edital.

2.3. Os cursos oferecidos a distância (EaD) não contam com a realização de encontros presenciais.

2.4. Os cursos oferecidos de forma semipresencial contam com a realização de encontros presenciais, em datas a serem divulgadas previamente pelas coordenações dos cursos, em seus respectivos Calendários Acadêmicos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder a leitura completa, atenta e cuidadosa tanto deste Edital como das Instruções de Matrícula para Cursos Lato Sensu (IMLS), que estão disponíveis nos sites da PRPG ([www.prgg.ufla.br](http://www.prgg.ufla.br)), da CEAD ([www.cead.ufla.br](http://www.cead.ufla.br)), da DRCA ([www.drca.ufla.br](http://www.drca.ufla.br)), do OpenUFLA ([www.openufla.ufla.br](http://www.openufla.ufla.br)).

3.2. A inscrição será feita somente via Internet, por meio do preenchimento de requerimento de inscrição *online*, disponível no endereço [www.openufla.ufla.br](http://www.openufla.ufla.br), e conforme Cronograma de Execução do Quadro 2 abaixo:

**Quadro 2 - Cronograma de Execução EDITAL PRPG Nºxx/2022 – CPLS/PRPG/UFLA**

	<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
1	Divulgação do Edital	15/04/2022
2	Divulgação das Instruções de Matrícula para Cursos Lato Sensu (pela DRCA)	15/04/2022
3	Período de Pré-matrícula (correspondente ao período e processo de inscrição e envio dos documentos de forma digital e impressa)	18/4 a 29/7/2022
4	Divulgação de lista de pré-matriculados	2/8/2022
5	Período para interposição de recursos	2/8 a 4/8/2022
6	Resultado da interposição de recursos	5/8/2022
7	Divulgação de lista final de matriculados	5/8/2022

- 3.3. A inscrição neste processo seletivo será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) e também do pagamento da matrícula, que corresponde à primeira parcela do Curso de Pós-graduação Lato Sensu selecionado pelo candidato no ato da inscrição.
- 3.3.1. As informações necessárias para o pagamento da taxa de inscrição e da matrícula estão disponíveis no site a ser acessado para a realização da inscrição para os cursos.
- 3.3.2. As informações necessárias para o acesso, preenchimento e envio do documento “TERMO DE ADESÃO E CONTRATAÇÃO” estão disponíveis no site a ser acessado para realização de inscrição para os cursos.
- 3.4. O preenchimento de vagas disponíveis para matrícula será realizado por ordem de inscrição até se alcançar o número de vagas constante no item 2.1 deste Edital.
- 3.5. No caso do Curso de Pós-graduação Lato Sensu selecionado pelo candidato no ato da inscrição não ser ofertado por não atingir o número mínimo de matrículas, conforme estabelecido nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, não haverá devolução do valor pago como taxa de inscrição.
- 3.6. No caso do Curso de Pós-graduação Lato Sensu selecionado pelo candidato no ato da inscrição não ser ofertado por não atingir o número mínimo de matrículas, conforme estabelecido nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, o valor pago pelo candidato referente à matrícula será devolvido integralmente.
- 3.7. No caso de o candidato inscrito não cumprir as condições estabelecidas para efetivação da matrícula no Curso de Pós-graduação Lato Sensu selecionado no ato da inscrição, não atendendo ao disposto no item 4.1 deste Edital, não haverá devolução do valor pago como taxa de inscrição.
- 3.8. No caso de o candidato inscrito não cumprir as condições estabelecidas para efetivação da matrícula no Curso de Pós-graduação Lato Sensu selecionado no ato da inscrição, não atendendo ao disposto no item 4.1 deste Edital, o valor pago pelo candidato referente à matrícula será devolvido integralmente.
- 3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.10. A PRPG e a Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD) não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.

#### 4. DA MATRÍCULA

- 4.1. As informações, procedimentos e documentos necessários para realização da matrícula serão estabelecidos e divulgados pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UFLA), e estarão disponíveis no documento “Instruções de Matrícula para cursos Lato Sensu (IMLS) UFLA”.
- 4.2. O documento IMLS, estará disponível a partir do data de divulgação deste Edital, conforme item 3.2, no endereço <https://drca.ufla.br/pg-lato-sensu>
- 4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, além dos prazos, formas e exigências estabelecidas nas Instruções de Matrícula para cursos Lato Sensu.
- 4.4. Perderá o direito à vaga o candidato que:
  - 4.4.1. não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido no item 3.2 deste Edital;
  - 4.4.2. os candidatos que não observarem as disposições contidas nas Instruções de Matrícula para cursos Lato Sensu;
  - 4.4.3. os candidatos que não comprovarem o pagamento da taxa de inscrição e da matrícula, conforme item 3.3 deste Edital.
- 4.5. Ocorrendo desistência de candidatos pré-matriculados ou a não efetivação de matrícula conforme o disposto nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, as vagas serão preenchidas, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição dos candidatos, observado o limite de até 2 (duas) semanas após o início das aulas.
- 4.6. As datas para realização da matrícula, em conformidade com o item 4.5 deste Edital, serão estabelecidas pela DRCA e divulgadas nos sites da DRCA ([www.drca.ufla.br](http://www.drca.ufla.br)) e do OpenUFLA ([www.openufla.ufla.br](http://www.openufla.ufla.br)).
- 4.7. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas para inscrição e matrícula.
- 4.8. Os candidatos matriculados iniciarão as aulas nas datas informadas no Quadro 1 do item 2.1 deste Edital, no segundo semestre letivo de 2022.
  - 4.8.1. Caso haja alteração na data de início do curso, a comunicação será realizada pela PRPG e pela CEAD juntamente com a nova data e será informada e divulgada nos sites da PRPG ([www.prpg.ufla.br](http://www.prpg.ufla.br)), da CEAD ([www.cead.ufla.br](http://www.cead.ufla.br)), do OpenUFLA ([www.openufla.ufla.br](http://www.openufla.ufla.br)).



4.9. É de responsabilidade do candidato informar-se sobre disposto no item 4.8.1 deste edital nos sites da PRPG ([www.prpg.ufla.br](http://www.prpg.ufla.br)), da CEAD ([www.cead.ufla.br](http://www.cead.ufla.br)), do OpenUFLA ([www.openufla.ufla.br](http://www.openufla.ufla.br)).

## **5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

5.1. O candidato poderá interpor recurso contra a lista de pré-matriculados, desde que devidamente instruído e fundamentado.

5.2. O prazo para interposição de recurso é o estabelecido no item 3.2 deste Edital.

5.3. Os recursos, devidamente fundamentados e acompanhados de documentação comprobatória, deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail [recursos.editais.cead@ufla.br](mailto:recursos.editais.cead@ufla.br), preenchendo o campo Assunto do e-mail com: “Encaminha Recurso – Edital PRPG nº xx/2022 - CPLS/PRPG/UFLA”.

5.4. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, enviados fora do prazo ou para endereço eletrônico diferente do informado no item 5.3, ou que não estejam de acordo com as normas deste Edital.

5.5. A PRPG e a CEAD não se responsabilizam por recurso não recebido por motivo de falha de comunicação ou outros motivos que impeçam o candidato de cumprir os prazos e que não estejam na alçada da UFLA.

5.6. O resultado da análise dos recursos será divulgado, conforme data informada no item 3.2 deste Edital, a partir das 16h, nos sites da PRPG ([www.prpg.ufla.br](http://www.prpg.ufla.br)) e da CEAD ([www.cead.ufla.br](http://www.cead.ufla.br)).

5.7. É de responsabilidade do candidato informar-se nos sites da PRPG ([www.prpg.ufla.br](http://www.prpg.ufla.br)) e da CEAD ([www.cead.ufla.br](http://www.cead.ufla.br)) sobre o resultado da análise dos recursos, conforme disposto no item 5.6 deste Edital.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

6.2. Farão parte deste Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, o documento denominado “Instruções para Matrícula

- Pós-graduação Lato Sensu UFLA” e demais documentos referentes a este Processo Seletivo, publicados nos sítios eletrônicos da CEAD (<http://www.cead.ufla.br>), da PRPG, (<https://prpg.ufla.br>), da DRCA (<https://drca.ufla.br>), do OpenUFLA ([www.openufla.ufla.br](http://www.openufla.ufla.br)).

- 6.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 6.4. O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se classificado, todo candidato, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPG, pela CEAD e pela DRCA, no âmbito de suas competências.

Lavras, 15 de abril de 2022.

**Adelir Aparecida Saczk**  
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG